

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Dardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito de Cr\$ 135.000,00 e dá outras providências).~

ANICETO GONÇALVES, Perefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São "aulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 36/77 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações:

Diretoria Geral

3140 -Seção de Contabilidade

3140 -Serviço Social Municipal

3140 -ARTIGO 2º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal,

um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 -(deis mil cruzeiros) que será assim classi ficado:

Serviço Social Municipal

15814861.27- Despesas de Manutenção

ARTIGO 3º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão indicados por Decreto Executivo.-

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pulbica ção, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Dezembro de 1977.-

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta Diretoria de Administração, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARTO

Diretoria de Administração